



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 17/04/18

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2018.

(Autor: Vereador Josué de Souza/PTC e Alécio Espínola/PSC)

Denomina de “Dona Idalina Tavares Barreiros”
Restaurante Popular, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei denomina de “Dona Idalina Tavares Barreiros”, o Restaurante Popular, situado no Lote 1-D, Quadra nº 156, na Rua Caiçaras, Bairro Santa Cruz, na quadra 156

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 6.207, de 23 de abril de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.

Em 13 de abril de 2018.


Josué de Souza
Vereador/PTC


Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação

Senhores Vereadores, a proposta legislativa que estamos apresentando a deliberação de Vossas Excelências, busca corrigir uma falha que aconteceu quando da aprovação da denominação da Dona Idalina, para o Centro de Tratamento de Álcool e Drogas – Cetrad. O erro aconteceu em virtude de que o Cetrad é um órgão de responsabilidade do Estado, ou seja, não é de competência desta Casa de Leis, conceder denominações a próprios públicos pertencentes a outros entes da federação.

Não há o que se falar a respeito de Dona Idalina Barreiros. Sua conduta ética, moral e as suas ações em prol daqueles menos favorecidos pela sorte, a colocaram como uma das principais lideranças políticas e sociais de nossa cidade, e porque não dizer do estado.

Pessoa de coragem, movida pelo amor ao próximo, Dona Idalina sempre buscou acolher e ajudar as pessoas mais carentes. Sua vida foi sempre pensando em fazer o bem, em se dedicar as ações sociais que eram feitas e participar assiduamente dos projetos sociais que eram instituídos pelo Município.

Esperamos, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a este projeto de lei, para que o povo cascavelense mantenha na história e memória de todos, a importância que foi Dona Idalina Barreiros para nós cascavelenses.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

BIOGRAFIA

Nascida em Campos Novos Paulista (SP) em 09 de abril de 1935, casou-se com Dr. Salazar Barreiros em 1963, com quem teve três filhos, Lourenço José Barreiros Neto (in memorian), Salazar Barreiros Júnior e Cassius Barreiros.

Por duas vezes foi primeira-dama de Cascavel quando seu esposo, o Dr. Salazar, foi Prefeito da cidade. Formada professora primária pela Escola Normal de Paraguaçu Paulista, cursou Pedagogia na Faculdade de Presidente Prudente.

Em Goioerê, a professora Idalina Barreiros ocupou a direção da Escola Normal Rita Ana de Cássia (atual Colégio Duque de Caxias) e do Colégio Antônio Lacerda Braga (Premen II). Ela também foi diretora da APAE e teve uma vida social e comunitária muito grande, fazendo um amplo círculo de amigos.

Na década de 80, a família transferiu residência para Cascavel, onde Salazar Barreiros ocupou o cargo de prefeito, e, quando era a primeira-dama do município, novamente teve uma grande atuação comunitária, sendo chamada de "mãe dos pobres" ao fundar e presidir o Centro de Atendimento e Orientação ao Menor - CAOM e presidir o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR entre os anos de 1989 e 1992. Entre 1997 e 2000, criou a Casa Abrigo para atendimento à mulher vítima de violência.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
IDALINA TAVARES BARREIROS
Matricula
084103 01 55 2012 4 00042 106 0014501 24

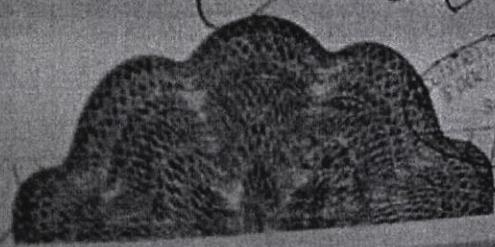
Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 77 anos **
Nascimento Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo **		Documento de identificação 722.763-9 SSP/PR **
Filiação e residência ARMANDO DE PAULA TAVARES e RITA SIQUEIRA TAVARES, residente e domiciliada Rua Rio Grande do Norte, 1658, Country, em Cascavel, Estado do Paraná **		
Data e hora do falecimento Dez de dezembro de dois mil e doze, às 17h 45min **		Dia Mês Ano 10 12 2012
Local do falecimento Centro Médico Hospitalar, em Campo Largo, Estado do Paraná **		
Causa infarto agudo do miocárdio (I21.9), ICC (I50.9), DPOC (J44.9), HAS (I10) **		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Jardim da Saudade, Cascavel, Paraná **		Declarante SALAZAR BARREIROS JUNIOR **
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. Paulo Eduardo Asaiag, CRM nº 27027 **		

Observações / Avenças:
Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido SALAZAR BARREIROS e dois (2) filhos maiores de idade de nomes SALAZAR BARREIROS JÚNIOR e CASSIUS LUIS BARREIROS. Deixa uma neta menor de idade de nome HELLOISA SARA BARREIROS, filha de seu finado filho LOURENÇO JOSÉ BARREIROS NETTO. Dados para comunicado do óbito retirado da Cédula de Identidade. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 017592543-7, CPF/MF nº 722.655.669-34, Certidão de Casamento N° 2007, Folhas 10, Livro B-5, lavrada no Cartório de Registro Civil, Mandaguacu-PR, Título de Eleitor nº 0186792506-04 Zona 68 Seção 124. Custas sentas (Fazer a Lei Federal 9.534/97) **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Campo Largo-PR, 10 de dezembro de 2012.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Sócrates Bemiguen - Oficial Designado
Município e Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná
Rua Celso Pedro 2, 1527
CEP: 83.847-190 Fone: (41) 3393-3182

Sócrates Bemiguen
Sócrates Bemiguen
Oficial Designado



25/09/2011
Populosa



MATRÍCULA FICHA

=72.388= =1=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Mara Salete Wypych - Registradora
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



PROCOLO Nº 223.585, em 06 de setembro de 2011.*****
 MATRÍCULA Nº 72.388 - IMÓVEL: Lote urbano nº 1-D (um-d),
 medindo 3.306,85 m², da quadra nº 156 (cento e cinquenta e
 seis), do loteamento **PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ**, situado
 na R. Caiçaras, 265, n/ Cidade e Comarca de **CASCAVEL**, Estado
 do **PARANÁ**, contendo as seguintes medidas e confrontações:
 ao NORTE, 86,31 metros, com a R. Caiçaras; ao OESTE,
 76,62 metros, com o lt. nº 1-B; e ao SUDESTE, 115,42 me-
 tros, com o lt. nº 1-E. BENF.: Não há. PROP.: **MUNICÍPIO DE**
CASCAVEL (CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07), pessoa jurídica
 de direito público, com sede na R. Paraná, 5000, n/ cidade.
 REG. ANT.: M-71.965 em 20.07.2011, d/ SRI.
 ORIGEM/APROV.-SEPLAN: O imóvel acima é oriundo do desmem-
 bramento do lt. nº 1, da qd. nº 156, do lot. Parque Resi-
 dencial Santa Cruz, d/ cidade, cujo desmembramento foi
 aprovado em 02.09.2011, através do proc. protocolado sob nº
 51891/11 em 16.08.2011. EMOL.: 30 VRCs = R\$4,23. Casca-
 vel, 14 de setembro de 2011.*****
 O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
 Registradora/Substituto(a).

Área de Trabalho

